



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 /2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e ainda,

Considerando a Lei 14.245 de 29 de julho 2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005;

Considerando a exigência instituída no § 2º do art. 1º da Instrução Normativa Federal/MAPA nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária A2, Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiely (*Phyllosticta* Van der Aa), nas Unidades Federativas da União;

Considerando que foi detectada a presença da praga Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiely (*Phyllosticta* Van der Aa) mediante laudo oficial do LANAGRO/MAPA-GO, nos municípios de Palmeiras de Goiás, Cromínia e Aporé, no mês de novembro/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a relação de municípios com ocorrência da praga Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiely (*Phyllosticta* Van der Aa) no estado de Goiás: Pirenópolis, Anápolis, Hidrolândia, Piracanjuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás, Serranópolis, Palmeiras de Goiás, Cromínia e Aporé.

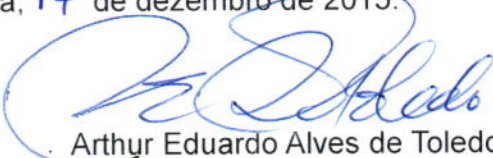
Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros produtores de citros localizados em municípios com ocorrência da praga Pinta Preta dos Citros, estão sujeitos às normas prescritas na Instrução Normativa Federal nº 05 de 08 de janeiro de 2008 – Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2008 e Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 04 de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial Estadual no dia 13 de março de 2015.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Goiânia, 17 de dezembro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente



DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201500004029741, movimente o Ofício OGD nº 820/2015-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 2585/2015, do Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelos integrantes da 8ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança nº 368935-27/2013.8.08.0000 (20139368936), resolve tomar sem efeito o Decreto de 09 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 20.944, de 17 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou WEDER XAVIER DE AMORIM, CPF/MF nº 857.313.071-72, 33ª classificado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor III, Subsecretaria Metropolitana, Município-Região: Goiânia, Área de Atuação Artes Visuais, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por não ter tomado posse no prazo legal, e, com fundamento nos arts. 14, inciso I e seu parágrafo único, e 15, parágrafo único, da Lei nº 13.905, de 25 de setembro de 2001, nomeia novamente para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei:

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 21 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201514304001868, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com o Despacho "AG" nº 006104/2015, de 8 de dezembro de 2015, do Subprocurador para Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 2098/2015-GAB, do Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, considerar autorizada a viagem que WILLIAM LEYSER O'DWYER, Superintendente Executivo de Comércio Exterior, da Pasta acima citada, empreendeu à Espanha, Alemanha, Bélgica e Holanda, no período de 14 a 29 de outubro de 2015, a fim de integrar comitiva destinada a realizar Missão Comercial Internacional de Goiás, com o propósito de apresentar as potencialidades do Estado aos empresários e agentes governamentais dos países anteriormente especificados, objetivando fortalecer a indústria goiana em busca de novos mercados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 21 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150013003954, resolve, nos termos do art. 34, §1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, manter cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a servidora SÔNIA MARIA APARECIDA NASCIMENTO, CPF nº 124.253.011-91, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria de Gestão e Planejamento - no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 21 de dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.934, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo art. 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20150046002078, notadamente do Despacho "AG" nº 005722/2015, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 3º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARISSA GUIMARÃES RIBEIRO a aposentadoria no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência 6, do Grupo Ocupacional Analista de Esporte e Lazer, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.935, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo art. 8.307, de 08 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003972, resolve ratificar o Decreto de 19 de novembro de 2012 publicado na página 05, 2ª coluna, 1º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.470, da mesma data, apenas quanto ao nome de MOROUR MIGUEL ANDRAUS, que fica assim grafado: MOROUR MIGUEL ANDRAUS.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no termos da delegação que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, ratificado pelo art. 8.307, de 08 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 19890047003451 e Anexo, especialmente o Parecer Médico Pericial nº 102/2015-GESPPE, de 13 de maio de 2015, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescida pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve CONVERTER de proporcionais para integrais, a partir desta última data, os proventos de aposentadoria de JOEL DE PAULA, concedida por meio da Portaria nº 117/89-DG, de 12 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 15.821, de mesma data, em cargo de Engenheiro III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem de Goiás - DERGO.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 18 de dezembro de 2015.

José Carlos Siqueira
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2015
Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos com intermedição no fornecimento.
Abertura: 23/01/2016 às 10h00
Local: www.comprasnet.gov.br

Pregão Eletrônico nº 160/2015
Menor Preço Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenções e instalações.
Abertura: 26/01/2016 às 09h00
Local: www.comprasnet.gov.br

Pregão Presencial nº 161/2015
Menor Preço Por Lote
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota do MPGO, com fornecimento de peças e acessórios de reposição.
Abertura: 27/01/2016 às 14h 30min.
Local: Sede do MPGO.

O edital está disponível no site www.mpggo.mp.br. Informações por meio do telefone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: gpi@mpgo.mp.br.

Goiânia, 21 de dezembro de 2015.
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201500480772 Licitação: Concorrência, Edital nº 131/2012, Contrato nº 04/2013 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Construtora Santa Luiza Ltda Período: 05/02/2016 a 04/04/2016 Data de assinatura do Aditivo: 18/12/2015 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201500467101 Licitação: Pregão Eletrônico, Edital nº 38/2015, Ata de Registro de Preços nº 22/2015, Contrato nº 82/2015 Objeto: Aquisição de data center em contêiner Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Sodalt - Informática e Telecomunicação Ltda Período: 36 meses contados da data de assinatura do contrato Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001 e 0701 03 091 1067 1.178 - GP03/04 Valor do Contrato: R\$ 2.477.000,00 Recurso: Tesouro Estadual Empenhos: nº 01276 e 00052 ambos de 07 de dezembro de 2015 Valor dos Empenhos: R\$ 27.000,00 e R\$ 2.450.000,00 Data de assinatura do Contrato: 15/12/2015 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 61

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: 201500111014 Licitação: Pregão Presencial, Edital nº 56/2013, Ata de Registro de Preços nº 30/2013, Contrato nº 32/2014 Objeto: Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 32/2014 de prestação de serviços de limpeza, conservação e outros serviços gerais para a Promotora de Justiça de Juiz de Fora, Lidas de Goiás. Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: FULCINNEZA Serviços e Construções Ltda Período: A partir de 01/03/2016 Data de assinatura do Termo: 17/12/2015 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201400269890 Licitação: Concorrência, Edital nº 88/2014, Contrato nº 24/2015 Objeto: Adequação da cláusula décima e inclusão do inciso I ao § 8 da cláusula nona do contrato nº 24/2015 Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Souza Miranda Construções Ltda Período: do Contrato Original Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001 - GP/04 Valor do Aditivo (FUNEMP/GO): R\$ 177.385,64 Recurso: R\$ 6.899,33 Empenhos: nº 0 0026 e 00027 respectivamente de 16/12/2015 e 17/12/2015 Valor dos Empenhos: R\$ 150.350,41 e R\$ 2.035,23 Data do Aditivo: 18/12/2015 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201500477341 Licitação: Concorrência, Edital nº 73/2014, Contrato nº 88/2014 Objeto: A rescisão e supressão de valores e repactuação do cronograma físico-financeiro Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda Período: do Contrato Original Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1067 178 - GP/04 Valor do Acréscimo: R\$ 4.948,89 Valor da Supressão: R\$ 6.899,33 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00052 de 17 de dezembro de 2015 Valor do Empenho: R\$ 4.948,89 Data do Aditivo: 18/12/2015 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 61

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2015 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 4.540, de 17 de novembro de 1999, e ainda, considerando a Lei 14.245 de 29 de julho de 2002, que institui a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.215, de 16 de novembro de 2005; Considerando a existência instituída no § 2º do art. 1º da Instrução Normativa Federal (MAPA) nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária A2, Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiehl (Phyllosticta Van der Aa), nas Unidades Federativas da União; Considerando que foi detectada a presença da praga Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiehl (Phyllosticta Van der Aa), mediante laudo oficial do LANA/RO/MA/PA-GO, nos municípios de Palmeiras de Goiás, Comina e Apore, no mês de novembro/2015, RESOLVE: Art. 1º Atualizar a relação de municípios com ocorrência da praga Pinta Preta dos Citros - *Guignardia citricarpa* Kiehl (Phyllosticta Van der Aa) no Estado de Goiás: Pirenópolis, Anápolis, Hidrolândia, Piraçuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás, Serranópolis, Palmeiras de Goiás, Cromínia e Zélandia. Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros produtores de citros localizados em municípios com ocorrência da praga Pinta Preta dos Citros, estão sujeitos às normas presentes na Instrução Normativa Federal nº 03 de 08 de janeiro de 2009 - Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2009 e na Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009. Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 04 de 11 de março de 2015, publicada no Diário Oficial Estadual no dia 13 de março de 2015. Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Goiânia, 17 de dezembro de 2015. Arthur Eduardo Alves de Toledo, Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Extrato do Contrato nº 392/2015

1. Processo nº	201500027000480
2. Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2015
3. Identificação do Termo	Contrato nº 392/2015
4. Objeto	Contratação de empresa especializada na organização de eventos, bem como empresa especializada na locação de sistema de som.
5. Partes	CPF/MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 13.196.164/0001-88 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO ELO EVENTOS E ASSESSORIA LTDA
6. Vigência	Data do Início 06/11/2015 Data do Fim 06/05/2016
7. Dotação Orçamentária	2015.65.03.23.695.1122.2-482
8. Valor	R\$ 144.937,98
9. Data de Assinatura	06/11/2015
10. Significação da Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.